



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

LEI N.º 1.498/2014.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Especial no Orçamento Programa do Exercício de 2014, para a construção da segunda fase do Prédio do Corpo de Bombeiros, no valor de R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais), e dá outras Providências.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Municipal 1.483/2013 de 19 de dezembro de 2013 que trata do Orçamento Programa do Município de Juína para o Exercício Financeiro de 2014 na dotação especificada abaixo:

Órgão: **01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**
Unidade: **01.170 – Corpo de Bombeiros Militar de MT**
Função: **06 – Segurança Pública**
Projeto/Atividade: **1.101 – Construção do Prédio do Corpo de Bombeiros**
Elemento da Despesa: **4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações**
Valor: **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**

Art. 2.º Os recursos para cobertura do Crédito Especial do artigo anterior, virão por ocasião de anulação parcial existente no Orçamento Programa, de acordo com o Artigo 43, § 1º III da Lei Federal 4.320/64, e recursos descritos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

Órgão: **01 – Gabinete do Prefeito e Dependências**
Unidade: **01.140 – Assessoria de Comunicação e Marketing**
Função: **04 – Administração**
Projeto/Atividade: **2.011 – Man Assessoria de Comunicação e Marketing**
Elemento da Despesa: **3390.39.00.00.00 – Outros Serv. Terceiro Pessoa Jurídica**
Valor: **R\$ 153.000,00 (Cento e cinquenta e três mil reais)**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

Art. 3.º Fica autorizado a inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei 101/2000 (PPA/LDO/LOA).

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Juína, **21 de maio de 2014.**



HERMES LOURENÇO BERGAMIM
Prefeito Municipal